



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Portaria N° 020/2022**  
**Em 19 de julho de 2022**

**Constitui comissão especial para gerenciar,  
supervisionar e acompanhar a realização  
de concurso público**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica constituída comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte;

**Art. 2º** - A comissão especial será composta conforme segue:

I – José Edimilson de Carvalho, que será o presidente;

II – Pedro Felipe Silva Queiroz;

III – Maria Lucineide Pereira Lima;

**Art. 3º** - Compete à comissão especial:

I - promover os atos administrativos relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público ;

II - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada ;

III - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao processo de contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público;

IV - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

V - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

Parágrafo único. O edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato do Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da comissão especial;

**Art. 4º** - Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos;

**Art. 5º** - É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador;

**Art. 6º** - A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2022.**

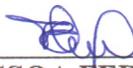
---

**ALAN CAMPOS ALVES**  
Vice Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

---

**SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**  
1ª Secretária do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

---

  
**TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**  
2ª Secretária do Poder Legislativo Municipal de São Miguel